Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
51

# LEI N.º 3.514, DE 16 DE JUNHO DE 2020

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Rotary Clube de Paracatu, e dá outras providências.**

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação programática nº 02.06.01.10.122.0007.2006, elemento de despesa 44.50.42.

**§ 1º.** Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da dotação orçamentária nº 02.06.01.10.122.0007.2006, elemento de despesa 3.3.50.43, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

**§ 2º.** O recurso que trata o *caput* deste artigo está voltado à aquisição de uma impressora de exames de Mamografia e Raio X, que irá contribuir na eficácia dos diagnósticos, na detecção precoce de câncer de mama, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade causada pela doença.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art.1º desta Lei ao Rotary Clube de Paracatu, inscrito no CNPJ 20.216.248/0001-00, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de junho de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

**OLAVO REMIGIO CONDÉ**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22/01/21
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 17/06/2020, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n. 028/2000.
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 16/06/2020
Aparecida de Fátima Oliveira
SERVIDOR RESPONSÁVEL